



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 112/2014

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014

## INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SENHORA REJANE NICOLETTI REIS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando o Ofício nº 640/2014 – GP/SEC da Câmara Municipal de Sorriso;
- Considerando o disposto §1º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso - MT.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, da Servidora Estatutária, senhora **REJANE NICOLETTI REIS SILVA**, portadora do RG nº RG. nº 3025929484 SSP/RS, CPF nº 478.257.310-34, lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Assistente Administrativo, a partir do dia 10 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data a sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2014.

  
**MARILDA SALETE SAVI**  
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA  
PORTARIA FOI REGISTRADA  
E PUBLICADA POR AFIXA-  
ÇÃO NO MURAL DA UG.

10/11/2014

  
Edivaldo Xavier dos Santos  
Portaria 009/2014  
Coordenador Administrativo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 640/2014 – GP/SEC

Sorriso - MT, em 06 de novembro de 2014.

A Senhora  
**REJANE NICOLETTI REIS SILVA**  
Servidora Pública Municipal da Câmara de Vereadores  
Nesta.

**Assunto: Interrompe licença interesse.**

**Senhora,**

1. Em conformidade com o §1º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 140/2011, CONVOCO Vossa Senhoria para retornar aos serviços desta Casa de Leis, com o objetivo de atender interesse desta Casa, interrompendo a Licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 002/2014, de 13 de janeiro de 2014.

2. Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARILDA SALETE SAVI**  
Presidente

*Recebido  
06/11/2014  
Rejane Reis*